



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 479 / 2021

Nome do Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

CPF/CNPJ: **27142702000166** – Telefone:

Aos 28 de Agosto de 2021, em vistoria realizada "in loco" no imóvel localizado no endereço: **Rua Professor Lobo, s/nº – Quadra – Lote – Centro**, constatamos a seguinte irregularidade:

AUSÊNCIA DE CALÇADA/PASSEIO ou mantê-la em mau estado de conservação, tendo em vista que compete ao proprietário manter as calçadas ou passeios revestidos com material antiderrapante, com superfície liso-nivelada e de forma contínua com declividade de 2% (dois por cento) no sentido do meio fio e em bom estado de conservação, nos termos do Art. 416 da Lei nº 3.143, de 30/09/2008, que determina:

"Art. 416 - Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes (...)."

Determinações regulamentadas através do Decreto nº 34.726/2018 e seus anexos, que proporcionarão acessibilidade à população, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura das calçadas e, finalmente, assegurar o direito de ir e vir ao pedestre.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 416, § 1º e 2º; 521; 532; 587; 588; 610; 726-A, da Lei nº 3.143, de 30/09/2008 e Decreto nº 34.726 de 20/09/2018.

Assim, fica o contribuinte acima identificado **NOTIFICADO** para, no prazo de **01 (um) ano**, a contar do recebimento do presente, efetuar a construção ou reconstrução das calçadas ou passeio no lote supramencionado, na divisa com a via pública, sob pena da aplicação da penalidade.

Fiscal de Obras

Elías Carlos Barreiros
Fiscal de Obras - SEMOB/PMA
Matrícula nº. 22.189

Gabriel Scampati Rebuzzi
Fiscal de Obras - SEMOB - PMA
Matrícula 22120

Proprietário

Dobson

Links para download:

DECRETO DE CALÇADA: http://www.aracruz.es.gov.br/arquivos/orgaos/DECRETO_DE_CALADA_34726-2018.pdf

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO:

http://www.aracruz.es.gov.br/arquivos/orgaos/REQUERIMENTO_DE_ANALISE_APROVAVO_DE_PROJETOS_ALVARS_CERTIDDES_HABITE-SE_E_NMERO_PARA_EDIFICAO.pdf

Recebido em 18/08/21.
Pereira

